



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**OLÍMPIA**

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

# DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026 · Ano X | Edição nº 2158

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF: 12.055.667-1) em 16/04/2026 às 12:17:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/82311b17-430f-36e6-44>

# SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	5
<b>Atos Administrativos</b> .....	6
Resoluções - Secretaria Municipal de Educação .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Autorização de Contratação Direta .....	6
Credenciamento .....	8
Aviso de Licitação .....	11
<b>Conselhos Municipais</b> .....	11
Conselho Municipal de Saúde .....	11
<b>Outros Atos</b> .....	11
<b>Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca da Estância Turística de Olímpia</b> .....	12
<b>Editais</b> .....	12
<b>Outras Entidades</b> .....	16
<b>Conselhos Municipais</b> .....	16
Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos .....	16

<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Decretos</b>

**DECRETO N.º 9.976, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre a denominação de via pública no bairro Village Morada Verde e dá outras providências.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que Francisco de Aquino, carinhosamente conhecido como *Chiquinho Corinthiano*, nasceu em 05 de abril de 1933, na cidade de Monte Azul Paulista/SP, sendo filho de Virgílio José de Aquino e Vitalina Maria da Conceição;

Considerando que, desde a infância, trabalhou ao lado de sua família na lavoura, demonstrando valores como dedicação, simplicidade e responsabilidade;

Considerando que constituiu família ao lado de sua esposa Zilda Ventura de Aquino, sendo pai de Leila e Leda, avô e bisavô, deixando um legado de amor, união e exemplo familiar;

Considerando sua trajetória profissional marcada pelo trabalho honesto, tendo atuado na Fazenda Santa Fé, como jardineiro, lavador de carros por 25 anos no Posto David de Oliveira e posteriormente como faxineiro na Oficina Massey Ferguson;

Considerando que foi um homem simples, trabalhador e respeitado, que cultivou inúmeras amizades e contribuiu para a comunidade local com sua postura digna e exemplar;

Considerando sua alegria de viver e sua marcante paixão pelo futebol, em especial pelo Sport Club Corinthians Paulista, que lhe rendeu o apelido pelo qual era amplamente conhecido;

Considerando que era um homem de fé, católico praticante, participando ativamente da comunidade religiosa local;

Considerando que residia no bairro Jardim Cisoto e, até seu falecimento em 09 de setembro de 2024, era reconhecido como cidadão querido e respeitado por todos;

Considerando, por fim, que é dever do Poder Público homenagear cidadãos que contribuíram para a história e o desenvolvimento humano e social do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica denominada **RUA FRANCISCO DE AQUINO “CHIQUELHO CORINTHIANO”**, a via pública localizada no bairro Village Morada Verde, aberta entre as antigas rotatórias das Ruas Wandir João Forti e Moacyr Castro.

**Art. 2.º** A Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, adotará as providências necessárias para a atualização cadastral e a comunicação aos órgãos competentes acerca da nova denominação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de abril de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de abril de 2026.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais*

**DECRETO N.º 9.977, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

*Dá denominação de via pública.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a referida denominação visa homenagear a Senhora Adelina Victorasso, em reconhecimento à sua trajetória de vida, aos relevantes valores pessoais e à sua contribuição ao Município de Olímpia,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O prolongamento da Avenida Adelina Victorasso, localizado no bairro Residencial Harmonia, entre a Rua Edson Sena de Souza, no Residencial Terras de Olímpia e a Avenida Alberto Oberg, passa a denominar-se **AVENIDA ADELINA VICTORASSO**.

**Art. 2.º** A Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, adotará as providências necessárias para a atualização cadastral e a comunicação aos órgãos competentes acerca da nova denominação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de abril de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de abril de 2026.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais*

**DECRETO N.º 9.978, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre a denominação de rotatória localizada entre as Avenidas Adelina Victorasso e Alberto Oberg, no Residencial Harmonia, e dá outras providências.*



**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que Angelo Zaccheu nasceu em 16 de outubro de 1920, no Distrito de Botafogo/SP, sendo filho de Egdio Zaccheu, imigrante italiano, e de Teresa Jacomeli Zaccheu;

Considerando que, desde a infância, esteve ligado ao trabalho rural, desenvolvendo, ao lado de sua família, atividades na lavoura, o que contribuiu decisivamente para a formação de seus valores de trabalho, simplicidade, dedicação e respeito;

Considerando que, no ano de 1975, transferiu-se para o Município de Olímpia, onde se estabeleceu como produtor rural, atuando no cultivo de café, algodão e outras culturas, exercendo suas atividades com responsabilidade e compromisso;

Considerando que constituiu família, sendo casado com Sebastiana de Oliveira Zaccheu desde 1945, com quem teve quatro filhos, além de netos, sempre demonstrando profundo zelo e dedicação à família;

Considerando que foi reconhecido por familiares e pela comunidade como exemplo de caráter, honestidade e perseverança, deixando relevante legado moral e social;

Considerando que faleceu em 5 de janeiro de 2003, permanecendo sua memória viva entre familiares, amigos e todos que tiveram a oportunidade de conhecê-lo;

Considerando, por fim, a importância de perpetuar a memória de cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento e formação social do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica denominada **“PRAÇA ANGELO ZACCHEU”** a rotatória localizada no cruzamento das Avenidas Adelina Victorasso e Alberto Oberg, situada no Residencial Harmonia, neste Município.

**Art. 2.º** A Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, adotará as providências necessárias para a atualização cadastral e a comunicação aos órgãos competentes acerca da nova denominação.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de abril de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de abril de 2026.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais*

#### **DECRETO N.º 9.979, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre a denominação de via pública no bairro Bela Vista e dá outras providências.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que João Bicudo nasceu em 13 de outubro de 1937, na cidade de Santa Isabel/SP, e desde cedo demonstrou espírito de trabalho e responsabilidade, iniciando sua vida profissional ainda na infância após a perda de seu pai;

Considerando sua relevante trajetória profissional junto à Ford Motor Company, onde atuou por 24 anos, destacando-se especialmente na área financeira e alcançando o cargo de Diretor de Consórcio;

Considerando sua contribuição ao desenvolvimento econômico por meio do empreendedorismo no setor automobilístico, com a criação de concessionárias de veículos, incluindo a fundação da Olivél Veículos no município de Olímpia, no ano de 1988;

Considerando que, em Olímpia, destacou-se não apenas pela atividade empresarial, mas também pelo relacionamento respeitoso com clientes e colaboradores, formando equipes pautadas pela união, ética e espírito de amizade;

Considerando que sua conduta pessoal e profissional foi marcada pela educação, gentileza e dedicação, deixando exemplo e legado a todos que com ele conviveram;

Considerando sua atuação como advogado até o seu falecimento, ocorrido em abril de 2010;

Considerando, ainda, sua dedicação à família, sendo esposo, pai e avô exemplar, pautando sua vida em valores sólidos, simplicidade e harmonia;

Considerando, por fim, que se trata de justa e merecida homenagem a um cidadão que contribuiu significativamente para o desenvolvimento do município e para a formação de valores na comunidade olimpiense,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica denominada **RUA DR. JOÃO BICUDO**, a via pública localizada no bairro Bela Vista, com início na Rua Bela Vista, paralela à alça de acesso da Rodovia Assis Chateaubriand (SP-425), por toda a sua extensão.

**Art. 2.º** A Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, adotará as providências necessárias para a atualização cadastral e a comunicação aos órgãos competentes acerca da nova denominação.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de abril de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de abril de 2026.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais*

#### **DECRETO N.º 9.980, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Dá denominação de via pública.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a referida denominação visa homenagear o Senhor Alfredo Takahashi, em reconhecimento à sua trajetória de vida, aos relevantes valores pessoais e à sua contribuição ao Município de Olímpia,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O prolongamento da Rua Alfredo Takahashi, localizado no bairro CECAP, entre a Rua João Forti e a sede da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, passa a denominar-se **RUA ALFREDO TAKAHASHI**.

**Art. 2.º** A Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, adotará as providências necessárias para a atualização cadastral e a comunicação aos órgãos competentes acerca da nova denominação.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de abril de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de abril de 2026.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais*

**Portarias**

**PORTARIA N.º 57.621, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre designação de servidor.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designado, o Servidor **EMERSON RANGEL POLISELLI COSTA JUNIOR**, lotado no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor da Divisão de Planejamento, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 (dezoito) dias, a partir de 15 de abril de 2026, licença prêmio da Senhora **CLAUDIA ROBERTA AURELIANO PEREIRA**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de abril de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de abril de 2026.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais*

**PORTARIA N.º 57.622, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica revogada, a partir de 13 de abril de 2026, a Portaria n.º 56.902, de 08 de janeiro de 2026, que dispõe sobre designação de servidor Chefe do Setor de Compras, da Divisão de Gestão e Planejamento de Compras, da Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de abril de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de abril de 2026.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais*

**PORTARIA N.º 57.623, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre designação de servidor.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica designada, a partir de 13 de abril de 2026, a servidora **LUCIANA FLORINDA DE BARROS PIRES MARCATTO**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*214148\*\*, para exercer as funções de Chefe do Setor de Compras, da Divisão de Gestão e Planejamento de Compras, da Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de abril de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de abril de 2026.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

**Atos Administrativos**

**Resoluções - Secretaria Municipal de Educação**

**Resolução SME nº 09, de 24 março de 2026**

*“Dispõe sobre as definições específicas dos Setores de Trabalho dos Supervisores de Ensino, e dá outras providências.”*

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei nº 5.045, de 23 de dezembro de 2024, que “Dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP e dá outras providências”; e

- a Resolução SME nº 01, de 3 de janeiro de 2011, que ‘Dispõe sobre o Setor de Trabalho do Supervisor de Ensino’,

Resolve:

Artigo 1º As atribuições específicas dos Setores de Trabalho dos Supervisores de Ensino, no âmbito da Divisão de Supervisão escolar, de acordo com a legislação vigente, serão exercidas na seguinte conformidade:

UNIDADES ESCOLARES	ATRIBUIÇÕES
<b>SETOR 1 - Silvana Albano</b>	
Todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no âmbito da Educação Especial.	Estudo, monitoramento e aplicação de legislação educacional vigente; Implantação do 1/3 da jornada docente; Comissão de atribuição de aulas; Organização e acompanhamento das resoluções de atribuição de aulas/inscrição e Classificação; Escrituração Escolar (Ata Final, Histórico Escolar, Ponto Digital, Consolidado, Ficha 100, Prontuário de Professores e Funcionários, matrícula - Prontuário de Alunos, Lista Piloto e Diário de Classe); Elaborar, analisar e orientar o estudo técnico da demanda da educação especial; Monitoramento e orientações sobre Plano de Carreira; Monitoramento e encaminhamentos de estudantes em situação de vulnerabilidade; Supervisão da Equipe Multidisciplinar (Assistente Social e Psicólogo); Concurso/ Processo Seletivo; Organização, adequação, acompanhamento e orientação - Educação Especial Inclusiva/ Atendimento Educacional Especializado (AEE); Diretrizes da Educação Especial Inclusiva; Monitoramento e trabalho em conjunto com o departamento de Oficina Pedagógica - Atendimento Educacional Especializado (AEE).

UNIDADES ESCOLARES	ATRIBUIÇÕES
<b>SETOR 2 - Flávia Renata Mialich</b>	
1. EMEB Professor Maurício César Alves Pereira 2. EMEB Washington Junqueira Franco 3. EMEB Professora Therezinha Lopes de Mello Vicente 4. EMEB Emília 5. Escola João Joaquina	Estudo, monitoramento e aplicação de legislação educacional vigente; Implantação do 1/3 da jornada docente; Comissão de atribuição de aulas; Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC); Acompanhamento de Programas Governamentais (APG); Arranjo de Desenvolvimento da Educação (ADE); Conselho Escolar; Monitoramento e trabalho em conjunto com o departamento de Oficina Pedagógica- Matemática; Ciências, Educação Empreendedora e Eventos; Projetos do Período Complementar; Projetos Externos; Pautas de reunião; Plano Municipal de Educação (PME); Diretrizes Período Complementar; Período Integral; Concurso/ Processo Seletivo; Compromisso Nacional Toda Matemática.

UNIDADES ESCOLARES	ATRIBUIÇÕES
<b>SETOR 3 - Luciana Ferreira De Jule</b>	
1. EMEB Santo Seno 2. EMEB Joaquim Miguel dos Santos 3. EMEB Valentina Toazza 4. EMEB Tia Nastácia 5. EMEB Ivarzinho	Estudo, monitoramento e aplicação de legislação educacional vigente; Implantação do 1/3 da jornada docente; Comissão de atribuição de aulas; Normas e Diretrizes; Projeto Pedagógico Pedagógico (PPP); Plano Escolar; Projeto de apoio pedagógico, Recuperação e Aprofundamento Escolar; Avaliação da Unidade Escolar; Indicadores de Qualidade; Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (MEC); Programa Alfabetiza Juntos São Paulo; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Diretrizes do Ensino Fundamental - 1º e 2º anos; Adequação do Planejamento do Ensino Fundamental - 1º e 2º anos; Monitoramento e trabalho em conjunto com o departamento de Oficina Pedagógica - Alfabetização e Matemática do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

UNIDADES ESCOLARES	ATRIBUIÇÕES
<b>SETOR 4 - Luciana Maria Moraes Nunes Alves Teixeira</b>	

1. EMEB Jardim Hélio Cazarini 2. EMEB Professora Helena Covello 3. EMEB Tio Barnabé 4. EMEB Sítio do Pica-Pau Amarelo 5. EMEB Pedrinho	Estudo, monitoramento e aplicação de legislação educacional vigente; Implantação do 1/3 da jornada docente; Comissão de atribuição de aulas; Concurso de Remoção; Associação de Pais e Mestres (APM); Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); Cartão Escola; Alimentação Escolar; Horário Técnico Administrativo; Diretrizes da Educação Infantil - Creche; Monitoramento e trabalho em conjunto com o departamento de Oficina Pedagógica - Educação Física e Educação Infantil - Creche; Atividades Desportivas; Escola Polo; Implantação dos Parâmetros de Qualidade e Equidade na Educação Infantil - CONAQUEI
--	---

UNIDADES ESCOLARES	ATRIBUIÇÕES
<b>SETOR 5 - Camila Aparecida dos Santos Oliveira</b>	
1. EMEB Professora Zenaide Rugal Fonseca 2. EMEB Professora Irma Tereza Soares 3. EMEB Theodomiro da Silva Melo 4. EMEB Dona Benta 5. EMEB Professora Vandelice de Oliveira Santos Cudinoto	Estudo, monitoramento e aplicação de legislação educacional vigente; Implantação do 1/3 da jornada docente; Comissão de atribuição de aulas; Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB); Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP); Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI); Novo PAR - Plano de Ações Articuladas; Diretrizes do Ensino Fundamental - 3º, 4º e 5º anos; Monitoramento e trabalho em conjunto com o departamento de Oficina Pedagógica - Língua Portuguesa (3º, 4º e 5º anos), Inglês, Arte e Fôlere; Educação Digital - Ensino Fundamental; Avaliações Externas.

UNIDADES ESCOLARES	ATRIBUIÇÕES
<b>SETOR 6 - Luciana Raphael Diniz Spagnol</b>	
1. EMEB Thiago Felício de Sant'Anna 2. EMEB Marques de Rabicó 3. EMEB Visconde de Sabugosa 4. EMEB Professor Reinaldo Zanin 5. EMEB Professor Eugênio Zaccarelli 6. Tia Elza	Estudo, monitoramento e aplicação de legislação educacional vigente; Implantação do 1/3 da jornada docente; Comissão de atribuição de aulas; Monitoramento do Sistema de Ensino da Rede Municipal de Educação; Diretrizes da Educação Infantil - Pré-Escola; Grêmios Estudantis; Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM); Monitoramento e trabalho em conjunto com o departamento de Oficina Pedagógica - Educação Infantil Pré-Escola; Estágio Supervisionado; Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Interativo; Programa Educação Conectada; Educação Digital - Educação Infantil; Implantação dos Parâmetros de Qualidade e Equidade na Educação Infantil - CONAQUEI

UNIDADES ESCOLARES	ATRIBUIÇÕES
<b>SETOR 7 - Tiago Ferigatti Squiapati Nicolau</b>	
1. Instituto Santa Filomena de Proteção ao Menor 2. Creche Cidade da Imaculada 3. Creche Cidade Mirim de São João Batista 4. EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira 5. EMEB Professora Lourice Arutin Sgorlon 6. EMEB Professor José Sant'Anna	Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC); Acúmulo de Cargo e Cursos; Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos (EJA); Regimento Escolar; Calendário Escolar; Compensação de Ausência; Promoção/Retenção; Classificação/Reclassificação; Articulação do Planejamento/Replanejamento da Rede Municipal; Monitoramento e trabalho em conjunto com o departamento de Oficina Pedagógica - História, Geografia e EJA; Educação de Jovens e Adultos (EJA); Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ); Plano Nacional do Livro Didático (PNLD);

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 01, de 31 de outubro de 2025.

Olímpia, 24 de março de 2026.

Jéssica Maria dos Santos  
Secretária Municipal de Educação

**Licitações e Contratos**

**Autorização de Contratação Direta**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 237/2026, Processo Administrativo nº 162474/2026 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado ZUZELINDA MARIA DE OLIVEIRA ME, inscrita no **CNPJ nº 13.238.186/0001-63**, para **APRESENTAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA NO CULTURA NO CORETO 2026 DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP**, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 171.

Determino a publicação da presente autorização, no



PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 15 de abril de 2026.

**Priscila Seno Mathias Netto Foresti**

Secretária de Cultura e Defesa do Folclore

.....



## Credenciamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 3

## CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 2/2026

LISTA DE CREDENCIADOS  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 2/2026

Nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Autoridade Competente, Sr.(a) MAX MENA, no uso de suas atribuições legais e, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria do Credenciamento Eletrônico Nº 2/2026, **AUTORIZA** a contratação dos credenciados de acordo com o edital de chamamento público, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS NAS ÁREAS DE MÚSICA, AUDIOVISUAL, ARTES CÊNICAS (GRUPO), ARTES CÊNICAS (PERFORMANCE), RECREAÇÃO E GRAFITE, A SEREM EXECUTADOS EM EVENTOS OFICIAIS, AÇÕES CULTURAIS, PROGRAMAÇÕES CONTÍNUAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP

## ITEM 1

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Referência
1 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AUDIOVISUAIS	SV - SERVIÇO	10,00	12.333,3300

## FORNECEDORES CREDENCIADOS

Data Credenciamento	Nome	CPF/CNPJ	Qtde
19/03/2026 14:52:57	MENDES PRODUcoes CULTURAIS LTDA	31.800.140/0001-78	10,00

## ITEM 2

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Referência
2 - SERVIÇO/PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTES CÊNICAS (GRUPO)	SV - SERVIÇO	5,00	4.833,3300

## FORNECEDORES CREDENCIADOS

Data Credenciamento	Nome	CPF/CNPJ	Qtde
19/03/2026 14:53:04	MENDES PRODUcoes CULTURAIS LTDA	31.800.140/0001-78	5,00

## ITEM 3

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Referência
3 - SERVIÇO / PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTES CÊNICAS (PERFORMANCE)	SV - SERVIÇO	5,00	2.656,6700

## FORNECEDORES CREDENCIADOS

Data Credenciamento	Nome	CPF/CNPJ	Qtde
19/03/2026 14:53:07	MENDES PRODUcoes CULTURAIS LTDA	31.800.140/0001-78	5,00

## ITEM 4

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Referência
4 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL - SOLO / DUPLA / TRIO (EVENTO DIURNO)	SV - SERVIÇO	60,00	500,0000

## FORNECEDORES CREDENCIADOS

Data Credenciamento	Nome	CPF/CNPJ	Qtde
11/03/2026 07:49:34	JOYCE MARA BELCHIOR DA COSTA [REDACTED]	36.568.437/0001-73	60,00
17/03/2026 07:59:01	ADILSON APARECIDO PIZETI [REDACTED]	22.518.826/0001-80	60,00
19/03/2026 14:53:11	MENDES PRODUcoes CULTURAIS LTDA	31.800.140/0001-78	60,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 2 / 3

## CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 2/2026

06/04/2026 11:51:56	43.254.803 VAGNO APARECIDO LEMOS SANCHES	43.254.803/0001-85	30,00
---------------------	--	--------------------	-------

## ITEM 5

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Referência
5 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL - SOLO / DUPLA / TRIO (EVENTO NOTURNO)	SV - SERVIÇO	20,00	2.475,4400

## FORNECEDORES CREDENCIADOS

Data Credenciamento	Nome	CPF/CNPJ	Qtde
11/03/2026 07:49:46	JOYCE MARA BELCHIOR DA COSTA [REDACTED]	36.568.437/0001-73	20,00
17/03/2026 07:59:04	ADILSON APARECIDO PIZETI [REDACTED]	22.518.826/0001-80	20,00
19/03/2026 14:53:15	MENDES PRODUCOES CULTURAIS LTDA	31.800.140/0001-78	20,00
06/04/2026 11:52:02	43.254.803 VAGNO APARECIDO LEMOS SANCHES	43.254.803/0001-85	20,00

## ITEM 6

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Referência
6 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL BANDA (ACIMA 4 DE INTEGRANTES)	SV - SERVIÇO	20,00	2.979,7400

## FORNECEDORES CREDENCIADOS

Data Credenciamento	Nome	CPF/CNPJ	Qtde
11/03/2026 07:49:50	JOYCE MARA BELCHIOR DA COSTA [REDACTED]	36.568.437/0001-73	20,00
17/03/2026 07:59:06	ADILSON APARECIDO PIZETI [REDACTED]	22.518.826/0001-80	20,00
19/03/2026 14:53:19	MENDES PRODUCOES CULTURAIS LTDA	31.800.140/0001-78	20,00
06/04/2026 11:52:06	43.254.803 VAGNO APARECIDO LEMOS SANCHES	43.254.803/0001-85	10,00

## ITEM 7

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Referência
7 - SERVIÇO DE GRAFITE (INTERVENÇÃO ARTÍSTICA URBANA)	SV - SERVIÇO	10,00	4.923,3300

## FORNECEDORES CREDENCIADOS

Data Credenciamento	Nome	CPF/CNPJ	Qtde
19/03/2026 14:53:22	MENDES PRODUCOES CULTURAIS LTDA	31.800.140/0001-78	10,00

## ITEM 8

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Referência
8 - SERVIÇO DE RECREAÇÃO E CONDUÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS	SV - SERVIÇO	10,00	6.926,6700

## FORNECEDORES CREDENCIADOS

Data Credenciamento	Nome	CPF/CNPJ	Qtde
11/03/2026 07:49:53	JOYCE MARA BELCHIOR DA COSTA [REDACTED]	36.568.437/0001-73	10,00
19/03/2026 14:53:27	MENDES PRODUCOES CULTURAIS LTDA	31.800.140/0001-78	10,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 06 de Abril de 2026.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 3 / 3

### CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 2/2026

**MAX MENA**

Autoridade Competente

**Aviso de Licitação****Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 41/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pedreiro e ajudante para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 06/05/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 06/05/2026. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 15 de abril de 2026.

Karolini Escobar de Souza

**Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras**

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Saúde****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****Conselho Municipal da Saúde**

O Presidente do Conselho Municipal da Saúde da Estância Turística de Olímpia, vem através deste, comunicar a data da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde, que será no dia **28 de Abril de 2026 (terça-feira)**, às **17 horas** na Secretaria Municipal da Saúde da Estância Turística de Olímpia, situada na **RUA FLORIANO PEIXOTO, 757 - CENTRO**.

Participe para a Construção de um SUS cada vez melhor!

Pedro Luiz Augusto

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

**Outros Atos****Secretaria Municipal de Educação**

Acúmulo de cargo conforme o Estatuto do Funcionário Público do Município de Olímpia Estado de São Paulo, Título III, Seção XV, Capítulo VII artigo 138 e 139 e Lei nº 2727 de 12 de março de 1999, artigo 12, parágrafos 2º e 3º.

Acúmulo legal:

Carolina Belini Molina, Professor de Educação Básica I (PEB I) ACT Municipal no Instituto Santa Filomena- Olímpia, com Orientadora de Polo na UNIVESP- Severínia.

Danúbia de Souza Lopes Ribeiro, Professor de Educação Básica II (PEB II) ACT Municipal na EMEB Professora Vandelize de Oliveira Santos- Distrito de Ribeiro dos Santos, com Professor de Educação Básica II (PEB II) Contratada na EMEI Profª Nayde Tojeira Romero, Município de Guaraci.

Olímpia, 15 de abril de 2026.

Jéssica Maria dos Santos  
Secretária Municipal de Educação

**JÉSSICA MARIA DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa SCI-01/2017, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações da Parceria, resolve:

**DESIGNAR,**

**THIAGO FERIGATI SQUIAPATI NICOLAU, SUPERVISOR DE ENSINO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização das parcerias, firmados com **CIDADE DA IMACULADA, INSTITUTO SANTA FILOMENA DE PROTEÇÃO AO MENOR, CIDADE MIRIM DE SÃO JOÃO BATISTA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OLÍMPIA - APAE** a contar de **24 DE MARÇO DE 2026**, até o término de sua vigência.

Olímpia, 07 de abril de 2026.

JÉSSICA MARIA DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA**

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

## Editais

fls. 2117

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE OLÍMPIA

FORO DE OLÍMPIA

VARA CRIMINAL

Rua Engenheiro Reid, 377, Centro - CEP 15400-091, Fone: (17)

2190-5051, Olímpia-SP - E-mail: olimpiacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS SUPLENTES

Processo Digital nº: 0002700-73.2024.8.26.0400  
Classe: Assunto: Pedido de Providências - Inclusão/exclusão de Jurado  
Autor: Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Olímpia-SP.

**EDITAL PARA INTIMAÇÃO DOS  
JURADOS SUPLENTES SORTEADOS PARA A 3ª  
REUNIÃO PERIÓDICA DO TRIBUNAL DO JÚRI  
DESTA COMARCA, A SER REALIZADO NOS  
PRÓXIMOS DIAS 14 DE MAIO DE 2026, ÀS 9h, 21 DE  
MAIO DE 2026, ÀS 9h e 28 DE MAIO DE 2026, ÀS 9h.**

O **Doutor MATEUS LUCATTO DE CAMPOS**, MM. Juiz Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram sorteados para servirem como jurados suplentes na 3ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri do ano de 2026, a instalar-se nesta comarca nos próximos dias 14 de maio de 2026, às 9h, 21 de maio de 2026, às 9h e 28 de maio de 2026, às 9h, os seguintes jurados: **1) ANDERSON DE ALMEIDA**, Escriturário I; **2) ANGELA MARIA CEZE DE BARROS MARÇAL**, Professora; **3) DAIANE CRISTINA PRÉCARO**, Escriturária; **4) FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS**, Assessora; **5) IVANA SUEDAN CASTELANI**, Escriturária; **6) JOÃO VÍTOR NOGUEIRA DOS SANTOS**, Assessor; **7) JORDINÉIA FERREIRA DE SOUZA**, Professora; **8) LEONARDO DA SILVA CARVALHO**, Assessor; **9) LUCIMAR MELO DA SILVA**, Auxiliar de Consultório Dentário; **10) LUIZ FERNANDO ALVES DOS SANTOS**, Servidor Público; **11) MARCIA CLÁUDIA FERRAREZI CRISTOFOLLO**, Odontólogo; **12) MÁRIO LUIZ DA SILVA**, Funcionário Público; **13) PATRÍCIA HELENA MARTINS VALIM**, Bancária; **14) PRISCILA FERNANDA MINANI**, Jornalista; **15) SANDRA TOSCANO GOMES**, Gerente Relacionamento P. F. II; para participarem da 3ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri no ano de 2026, a serem realizadas nos dias 14 de maio de 2026, às 9h, 21 de maio de 2026, às 9h e 28 de maio de 2026, às 9h, no Edifício do Fórum, sito na Praça Monteiro Lobato, nº 377, nesta cidade de Olímpia - SP. Ficam, assim, os Senhores Jurados Suplentes acima mencionados **INTIMADOS os jurado(a)s suplentes** a comparecerem no edifício do Fórum local, **Salão Nobre do Tribunal do Júri, situado na Praça Monteiro Lobato n. 377**, para a referida sessão, sob as penas da Lei. Capítulo II, Seção VIII, do Código de Processo Penal: "Art. 436. O Serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. §1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser listado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. §2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002700-73.2024.8.26.0400 e o código sIWGdn22.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/82c1-fb17-a30f-36e6-a4>

fls. 2118

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE OLÍMPIA

FORO DE OLÍMPIA

VARA CRIMINAL

Rua Engenheiro Reid, 377, Centro - CEP 15400-091, Fone: (17)

2190-5051, Olímpia-SP - E-mail: olimpiacr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, as Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. §1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. §2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita recusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 em 08 de abril de 2026. Assinado Digitalmente.

**Mateus Lucatto de Campos**  
**Juiz Presidente do Tribunal do Júri**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Mateus Lucatto De Campos. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002700-73/2024.8.26.0400 e o código s1WGdnr22.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/82c1-fb17-a30f-36e6-a4>

fls. 2119



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE OLÍMPIA

FORO DE OLÍMPIA

VARA CRIMINAL

Rua Engenheiro Reid, 377, Centro - CEP 15400-091, Fone: (17)

2190-5051, Olímpia-SP - E-mail: olimpiacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

Processo Digital nº: 0002700-73.2024.8.26.0400  
Classe: Assunto: Pedido de Providências - Inclusão/exclusão de Jurado  
Autor: Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Olímpia-SP.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DOS  
JURADOS SORTEADOS PARA A 3ª  
REUNIÃO PERIÓDICA DO TRIBUNAL DO JÚRI  
DESTA COMARCA, A SER REALIZADO NOS  
PRÓXIMOS DIAS 14 DE MAIO DE 2026, ÀS 9h, 21 DE  
MAIO DE 2026, ÀS 9h e 28 DE MAIO DE 2026, ÀS 9h.

O **Doutor MATEUS LUCATTO DE CAMPOS**, MM. Juiz Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram sorteados para servirem como jurados na 3ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri do ano de 2026, a instalar-se nesta comarca nos próximos dias 14 de maio de 2026, às 9h, 21 de maio de 2026, às 9h e 28 de maio de 2026, às 9h, os seguintes jurados: 1) **ADRIANA DOS SANTOS GUILHERME**, Enfermeira; 2) **ALISSON FELIPE FERNANDES**, Servidor Público; 3) **ALLAN ROBERTO GALLEN**, Bancário; 4) **ANA CAROLINA SECUNDINO BAPTISTA**, Professora; 5) **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, Enfermeira; 6) **ANA ROSA STORTO GONÇALVES**, Professora; 7) **ANDRÉIA CASTRO DA CRUZ SILVA**, Agente de Saúde; 8) **DANIELA CRISTINA DEPIERI BRANCO ROCHA**, Servidor Público; 9) **ELIA APARECIDA GROTO**, Serviços Gerais; 10) **FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO**, Administrador Público; 11) **FRANCISCO ALBERTO SANCHES**, Servidor Público; 12) **GISELE CÁSSIA RIBEIRO**, Professora; 13) **GISLAINE BOSI GUARIENTE**, Recepcionista; 14) **GRAZIELA REGINA FREITAS CARUCCE**, Bancária; 15) **JOSIANI PRESCILA LUJAN CALEGARI**, Enfermeira; 16) **KELI CRISTINA NICOLA**, Técnico em Enfermagem; 17) **LEANDRO AUGUSTO DA SILVA**, Bancário; 18) **MAGALI PERPÉTUA LOPES SIMÕES**, Aposentada; 19) **MARCIA CRISTINA ROCHA PORETACHO**, Assistente Social; 20) **MÁRCIO NOGUEIRA**, Agricultor; 21) **MAURÍCIO PERPÉTUO CANTAFIO**, Gerente de relacionamentos Empresas II; 22) **ODILON JOSÉ BOTA NOGUEIRA NETO**, Contador; 23) **OLIVIO SANDRINI JÚNIOR**, Coordenador UAJ; 24) **ROGÉRIO RODRIGUES TRINDADE**, Professor; 25) **SILVÂNIA ALVES CARVALHO TEIXEIRA**, Professora; para participarem da 3ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri no ano de 2026, a serem realizadas nos dias 14 de maio de 2026, às 9h, 21 de maio de 2026, às 9h e 28 de maio de 2026, às 9h, no Edifício do Fórum, sito na Praça Monteiro Lobato, nº 377, nesta cidade de Olímpia - SP. Ficam, assim, os Senhores Jurados Suplentes acima mencionados **INTIMADOS** os jurado(a)s a comparecerem no edifício do Fórum local, **Salão Nobre do Tribunal do Júri, situado na Praça Monteiro Lobato n. 377**, para a referida sessão, sob as penas da Lei. Capítulo II, Seção VIII, do

Para acessar o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/82c1-fb17-a30f-36e6-a4>  
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Mateus Lucatto De Campos. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002700-73.2024.8.26.0400 e o código h3H49Bld.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/82c1-fb17-a30f-36e6-a4>

fls. 2120



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE OLÍMPIA**  
**FORO DE OLÍMPIA**  
**VARA CRIMINAL**

Rua Engenheiro Reid, 377, Centro - CEP 15400-091, Fone: (17)  
2190-5051, Olímpia-SP - E-mail: olimpiacr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Código de Processo Penal: “Art. 436. O Serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. §1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser listado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. §2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, as Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. §1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. §2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita recusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 em 08 de abril de 2026. Assinado Digitalmente.

**Mateus Lucatto de Campos**  
**Juiz Presidente do Tribunal do Júri**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Mateus Lucatto De Campos. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002700-73.2024.8.26.0400 e o código 13HH9Bld.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/82c1-fb17-a30f-36e6-a4>

**OUTRAS ENTIDADES****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos****CONVOCAÇÃO**

**CHRISTIAN PEDROSO PEREIRA**, Presidente do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, **CONVOCA**, os Senhores Membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, em cumprimento ao **artigo 7º, do Regimento Interno do “Conselho”**, para a reunião a ser realizada no prédio onde é situada a Ouvidoria Municipal, localizado na Avenida Harry Giannecchini n.º 350, Jardim Toledo, nesta cidade de Olímpia/SP, no dia **23 de abril de 2026** (quinta-feira), às **08h00h**. Será apreciada a seguinte pauta:

- 1) Assinatura da ata de reunião anterior;
- 2) Esclarecimento de pautas levantadas na última reunião;
- 3) Outros assuntos.

Esperando merecer a habitual atenção de Vossas Senhorias.

Olímpia, 16 de abril de 2026.

**CHRISTIAN PEDROSO PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 82c1-fbf7-a30f-36e6-a4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 2158, ano X, veiculado em 16 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 16/04/2026 às 12:17:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/82c1-fbf7-a30f-36e6-a4>